



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO CMC/061/2021

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar junto à empresa REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.259.094/0001-31, para realização de auditoria fiscal e financeira para auxiliar os trabalhos da comissão parlamentar de inquérito do Hospital Bom Jesus, dos autos do Processo Administrativo CMC nº 048/2021.

Essa ratificação se fundamenta no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Congonhas, 01 de setembro de 2021

3

**HEMERSON RONAN INÁCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/040/2021

Partes: Município de Congonhas X Comercial Vener Ltda-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens diversos, para higienização de crianças nos CEMEI'S (creches municipais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência de 12 meses, a partir da data da Publicação. Valor: R\$ 13.280,00. Data: 04/10/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/041/2021

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens diversos, para higienização de crianças nos CEMEI'S (creches municipais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência de 12 meses, a partir da data da Publicação. Valor: R\$ 43.216,50. Data: 04/10/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA - PREGÃO PMC/002/2021 – PRC 257/2020

Na Publicação no Diário Oficial Eletrônico do dia 05/10/2021, onde se lê “ PRC 257/2010”, leia-se “PRC 257/2020”. Congonhas, 06/10/2021. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº.19.692.755/0001-22, com sede na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar, GLÁUCIO DE SOUZA RIBEIRO, portador do RG nº. MG 11.286.574 e no CPF nº.041.762.986-93. Objeto: doação dos equipamentos especificados no Plano de Trabalho do Termo de Ajuste nº 29/2014, celebrado em 10/10/2014. Valor Total dos bens: R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Congonhas, 06 de outubro de 2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas, Gláucio de Souza Ribeiro – Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e o GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS, inscrito no CNPJ sob o nº.23.966.320/0001-04, com sede na Rua Luiz Pinto da Rocha, 73, Bairro Rosa Eulália, Congonhas/MG, representado por seu presidente, MARCELO AUGUSTO BASTOS, portador do RG nº. MG 359.123-7 e no CPF nº.530.884.506-97. Objeto: doação dos equipamentos especificados no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº. 13/2018, celebrado em 17/09/2018. Valor Total dos bens: R\$ 6.635,80 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Congonhas, 06 de outubro de 2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas, Marcelo Augusto Bastos – Presidente do Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESULTADO DOS JULGAMENTOS OCORRIDOS NA REUNIÃO DA CÂMARA RECURSAL DO CODEMA

PRO 0009122/2019 - Oliveira Gomes de Moura/Infração Ambiental, Auto de Infração nº 488/2021. RESULTADO: Mntenção da aplicação de sanção aplicada de multa simples.

Onde se lê: Auto de Infração nº 488/2021. Leia-se Auto de Infração nº 1488/2021

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO - CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº PMC/099/2021

Na publicação do dia 05 de outubro de 2021: Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento e Assistência Social. Leia-se: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento e Assistência Social.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO - CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº PMC/100/2021

Na publicação do dia 05 de outubro de 2021: Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento e Assistência Social. Leia-se: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento e Assistência Social.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO - CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº PMC/101/2021

Na publicação do dia 05 de outubro de 2021: Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento e Assistência Social. Leia-se: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento e Assistência Social.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.246, DE 5 DE OUTUBRO 2021

Regulamenta o art. 36 da Lei Municipal n.º 2.116, de 30 de outubro de 1996 – Código Municipal de Obras.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, Inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:
a necessidade de adequação da legislação às normas das concessionárias de água e energia elétrica;
a necessidade de dar celeridade aos processos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Os proprietários de terrenos urbanos vagos em parcelamentos aprovados do Município, poderão requerer a Certidão de Placa Numérica, sendo obrigatória, para análise do pedido, a apresentação da documentação de propriedade ou de posse do terreno, cujo lastro, neste último caso, será verificado.

Art. 2º Os proprietários de terrenos urbanos que possuam obras iniciadas ou acabadas poderão requerer a certidão de confirmação de endereço, sendo



obrigatória, para análise do pedido, os documentos exigidos no artigo anterior, além dos seguintes:

- I – projeto arquitetônico aprovado pelo Município, para edificações em construção;
- II – Certidão de Baixa e Habite-se, para edificações em condições de serem habitadas.

Parágrafo único. Entende-se como obra iniciada aquela que se encontre em qualquer estágio a partir da fundação.

Art. 3º A emissão de certidões de que trata este Decreto não implica em autorização para construção, reforma ou ampliação de edificações.

Art. 4º A entrega da certidão de placa numérica, ficará condicionada ao preenchimento do termo de ciência e responsabilidade, conforme anexo único deste decreto

Art. 5º Ficam revogados os Decretos n.ºs 6.518, de 30 de maio de 2017 e 6.521, de 7 de junho de 2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/619, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

Concede autorização de afastamento para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO a autorização favorável oriunda do Gabinete do Prefeito à concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, ao servidor efetivo Erik Oliveira Santos, conforme requerimento online ERO – 11868-2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Erik Oliveira Santos, matrícula 20140776, titular do cargo de Guarda Civil Municipal, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 8 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/620, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial encarregada de acompanhar os estudos técnicos de elaboração da Planta Genérica de Valores e discussão de seus produtos:

- a) Diego Simões Souza - SEGUR;
- b) Douglas Montes Barbosa - SEPLAN;
- c) Simônia Maria de Jesus Magalhães – PROJUR;
- d) Maurílio Navarro Coimbra – SEFAZ;
- e) Camila Vasconcelos Siqueira Cianni – SEFAZ;
- f) Graziane Jacinto Oliveira – SEFAZ;
- g) Edonias Clementino de Almeida – Câmara Municipal;
- h) Vanderlei Eustáquio Ferreira – Câmara Municipal;
- i) Antônio Ananias Machado – Mercado Imobiliário;
- j) Marcelo Armando Rodrigues – OAB.

Art. 2º A Comissão será presidida por Camila Vasconcelos Siqueira Cianni e em caso de ausência ou impedimento, este será substituído pelo membro Simônia Maria de Jesus Magalhães.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º PMC/362, de 31 de março de 2021.

Congonhas, 6 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
